

Nota Informativa | **“RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS PARA CONFRATERNIZAÇÕES
E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E RÉVEILLON)”**
Nº 22/2020

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória (COVID-19) e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento”;

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 4.123, de 18 de setembro de 2020 que “dispõe sobre os Planos de Ajustamento e Adequação de Combate ao Coronavírus para a realização de atividades e eventos, bem como para a utilização de áreas comuns e de lazer dos condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados no âmbito municipal e dá outras providências”;

Considerando que as medidas adotadas demonstraram-se eficazes no combate à COVID-19 até o presente momento, mas que com base nos indicadores epidemiológicos em nível federal, estadual e municipal indicam aumento de casos de síndrome gripal e casos confirmados de COVID-19;

Considerando a estrutura existente e as ações de prevenção e combate à COVID-19 já instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG;

Considerando as recomendações técnicas por diversos países do mundo referentes à prevenção e o controle da COVID-19 no período das confraternizações e festividades de final de ano (natal e réveillon);

Considerando as recomendações do *Centers for Disease Control and Prevention* - Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos para o período de festas e fim de ano;

Considerando que as festividades de Natal é uma celebração cristã, que foi disseminada para fora do âmbito religioso, se tornando uma tradição histórico-cultural para maioria dos países do mundo com forte impacto na economia e na vida das pessoas;

Considerando que as festividades de Final de Ano (Ano Novo / Réveillon) se constituem em momentos de confraternização que envolve fluxo e concentração de pessoas, sendo que no momento pandêmico torna-se questão de saúde pública evitar todo e qualquer tipo de aglomeração.

A presente Nota Informativa orienta a população do município de Lagoa Santa-MG sobre medidas sanitárias de intensificação e prevenção à transmissão da COVID-19 no período de festividades e confraternizações de final de ano (natal e Réveillon).

1 DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Está proibida a realização de festas, confraternizações e eventos que gerem aglomerações em locais e vias públicas (praças, parques, avenidas, orla das lagoas, etc.), tendo em vista a probabilidade de esses eventos contribuírem para aglomeração e potencialização da transmissão da Covid-19;
2. Estão proibidas as festas de virada de ano em vias e locais públicos com shows musicais, espetáculos de luzes e efeitos visuais, shows pirotécnicos e queima de fogos de artifícios por ocasião do Réveillon;
3. Para todo e qualquer tipo de evento público e/ou privado, é obrigatório o uso de máscara, manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas, realizar frequentemente a higienização das mãos com água e sabão/sabonete líquido e/ou álcool a 70%, evitar tocar boca, olhos e nariz durante as festividades e eventos, além de seguir todas as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias ao participar das festas de confraternizações do trabalho e festas familiares;
4. Em eventos presenciais, preferir ambientes abertos com renovação de ar e evitar participar de brincadeiras que exijam o contato direto com as pessoas como beijos, abraços e apertos de mãos;
5. Recomenda-se evitar grandes deslocamentos no período e evitar viagens para locais com tendência a grandes aglomerados de pessoas no período de Natal e Ano Novo, principalmente com pessoas do grupo de risco, idosos e crianças;
6. Para todos os eventos de natureza pública ou privada, deve-se atentar para as recomendações contidas na Nota Informativa nº19 “Orientações para elaboração do Plano de Classificação de Riscos para o Enfrentamento da COVID-19 em Lagoa Santa-MG: SEGMENTO: Eventos, Cultura e Entretenimento / GRUPO 07” e seguir as demais recomendações já estabelecidas nos protocolos municipais;

7. Os responsáveis por eventos de grande porte e não familiares deverão submeter o Plano de Classificação de Riscos junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante as normativas publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG. Link: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/48-saude/7703-plano-de-classificacao-de-riscos>
8. Quanto às celebrações religiosas próprias das datas festivas e demais comemorações pertinentes ao nascimento de Jesus, recomenda-se manter o controle do fluxo de pessoas e se possível, o agendamento de participantes em cada evento religioso, de forma a manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas; deve-se exigir o uso obrigatório de máscara e seguir todas as medidas higiênicas sanitárias já dispostas nos protocolos municipais, seguindo as recomendações específicas contidas na Nota Informativa nº20 “Orientações para elaboração do Plano de Classificação de Riscos para o Enfrentamento da COVID-19 em Lagoa Santa-MG: SEGMENTO: Atividades Religiosas / GRUPO 08”;

2 RECOMENDAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO

2.1 Das confraternizações, festividades e reuniões familiares

1. Recomenda-se que as reuniões familiares sejam limitadas aos membros que pertencem ao mesmo agregado familiar, sendo recomendado o número máximo de dez (10) pessoas, sem contar com menores de 14 anos;
2. Deve-se evitar a presença de pessoas que moram distante e com quem não houve contato nos últimos meses;
3. Recomenda-se que não haja encontro de moradores de residências diferentes;
4. Recomenda-se que as reuniões com pessoas de núcleos diferentes da família e com amigos sejam realizadas de forma virtuais;
5. Recomenda-se que as pessoas que regressaram de viagem se limitem em relação às interações sociais e nos dias que antecedem o seu regresso que reforcem as medidas preventivas;
6. Para quem vai viajar, o recomendado é adotar quarentena de 14 dias antes da viagem;
7. Recomenda-se que festividades e confraternizações que envolvam pessoas do grupo de risco, idosos, grávidas e crianças sejam realizadas de preferência em ambientes familiares (com pessoas do próprio convívio) e/ou com menor número de pessoas, evitando ambientes com aglomerações e maior exposição aos riscos epidemiológicos;
8. **No período de festividades de natal e ano novo, recomenda-se que as medidas de prevenção sejam mantidas, quanto ao:**

- a) Uso da máscara durante o evento, retirando-a somente na hora de beber e comer;
 - b) Higienização das mãos frequentemente com água e sabão ou desinfecção com álcool 70% (principalmente antes e após a ingestão de alimentos);
 - c) No ambiente domiciliar, recomenda-se manter distância de pelo menos dois (02) metros entre uma pessoa e outra, evitando apertos de mãos, beijos, abraços e outras formas de aproximação física;
 - d) Deve-se manter o ambiente arejado e ventilado, com as janelas e portas abertas tanto quanto for seguro e viável;
9. **Não é recomendada a participação em qualquer reunião ou encontro familiar ou social, nas seguintes situações:**
- a) Pessoas que foram diagnosticadas com a covid-19 e ainda se encontram no período de isolamento (ou não foram liberadas do isolamento);
 - b) Pessoas com sintomas gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta, febre), ou suspeitas de Covid-19 (dor no corpo, diarreia, cefaléia, perda parcial ou total de olfato ou paladar), entre outros;
 - c) Pessoas que fizeram o teste e estão aguardando os resultados;
 - d) Pessoas que tiveram contato próximo com alguém com Covid-19 nos últimos 14 dias.

2.2 Da realização de compras de final de ano

1. Recomenda-se a utilização de canais virtuais com entregas por delivery na aquisição de presentes e lembranças do Natal / final de ano, de forma a evitar aglomerações e maior fluxo de pessoas nas ruas e centro comercial;
2. Se optar por compras presenciais, recomenda-se realizar pesquisa antes e evitar permanecer muito tempo no mesmo espaço para não potencializar aglomerações.

2.3 Da ceia natalina

3. Para a ceia natalina, o indicado é que ela seja feita ao ar livre ou quintal. Se a confraternização for em ambiente fechado, deixar todas as janelas abertas para arejar o ambiente;
4. Recomenda-se uma distribuição adequada dos participantes. Idosos ao redor da mesa e demais participantes em outros pontos do local, observando sempre a distância segura entre todos;
5. Recomenda-se restringir o manuseio da comida a uma só pessoa, de forma que ela sirva a comida para todos;

6. Deve-se fazer o uso da máscara ao preparar ou servir comida para outras pessoas que não moram na mesma residência;
7. Os restaurantes que ofertarem refeições, ceias e/ou almoço e jantar de natal e réveillon e inclusive nos dias festivos, deverão priorizar os serviços delivery. Em caso de consumo de alimentos no local, evitar os serviços de self service, respeitando os protocolos sanitários já existentes.

2.4 Das confraternizações nos ambientes de trabalho e festividades sociais

1. Recomenda-se às pessoas jurídicas (empresas públicas e privadas, associações, organizações não governamentais, entidades filantrópicas e instituições de quaisquer naturezas) que realizem as confraternizações de Natal e Ano Novo, preferencialmente, remotamente. Caso optem por comemorações presenciais, eventos realizados em serviços de alimentação e bebidas em geral, como restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, etc. devem seguir as recomendações específicas contidas na Nota Informativa nº 14 “Orientações para elaboração do Plano de Classificação de Riscos para o Enfrentamento da COVID-19 em Lagoa Santa-MG: SEGMENTO: Serviços e Produtos Alimentícios / GRUPO 02”.
2. Deve-se priorizar a confraternização “setorial” com as pessoas que se tem contato diariamente e evitar a confraternização “institucional” em que toda a instituição participa;
3. Recomenda-se que se evitem ou minimizem reuniões de âmbito social e, no caso de se realizarem, que seja realizada de preferência ao ar livre ou em locais arejados e bem ventilados;
4. Recomenda-se otimizar o evento para que o mesmo aconteça no menor tempo possível;
5. Orientar aos trabalhadores que a máscara só deve ser retirada no momento da alimentação (refeição, bebidas, lanches, sobremesa, etc.);
6. Recomenda-se a utilização de vales presente, presentes virtuais ou que a pessoa faça a retirada para evitar o manuseio dos objetos;
7. Evitar envio ou a entrega pessoalmente de cartões impressos de Natal e de felicitações em geral para clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros. Dar preferência aos eletrônicos, como aqueles enviados via aplicativos de mensagens de textos instantâneas ou redes sociais;
8. Se optar por fazer brincadeira para promover a interação dos trabalhadores como “amigo oculto” esclarecer que se devem evitar os cumprimentos como aperto de mãos, contato muito próximo por beijos e abraços etc. Os presentes devem ser colocados em local reservado, evitando-se a manipulação por muitas pessoas. No momento da brincadeira fornecer álcool gel a 70% para higienização das mãos. Em casos de sorteios

- ou bingos, evitar o uso de cupons/cartelas impressas fáceis de serem repassados de mão em mão, dar preferência à forma eletrônica;
9. Dar preferência aos eventos virtuais e, no caso de realização de eventos presenciais, que seja possível o controle do número de participantes de forma a respeitar o distanciamento de pelo menos 02 (dois metros) entre as pessoas;
 10. Evitar participar de eventos com tendência a ter grandes aglomerações de pessoas e que ofereçam maior risco de contágio por contato de pessoa a pessoa.

2.5 Do personagem do “Papai Noel”

1. Aos que trabalham como “Papai Noel” e que pertencem ao grupo de risco, recomenda-se evitar exposição ao risco de contágio com grupo de pessoas que não sejam de convívio próximo, visando à proteção de sua saúde;
2. Está proibido o chamamento da população para recepcionar o “Papai Noel” e/ou para a abertura de qualquer outro tipo de evento desta natureza, como medida restritiva para evitar aglomeração;
3. Recomenda-se a adoção de sistemas de contato virtual entre as crianças e o Papai Noel, por exemplo, por videoconferências, jogos interativos, telões com exposição de vídeos online ou gravados, entre outros que permitam o contato remoto;
4. Nos eventos presenciais, fica proibido o contato direto ou muito próximo de crianças e adultos com a pessoa que interpreta o personagem para realizar a tradicional “foto com o Papai Noel” em ambiente decorativo de Natal;
5. Recomenda-se que para tirar a “foto com o Papai Noel”, que essa seja feita somente com barreira física de material resistente, como vidro, acetato ou acrílico para separação entre o personagem e a(s) pessoa(s) e/ou distanciamento de 2 metros entre as pessoas e o personagem;
6. Na decoração natalina contemplativa deve-se manter um espaço físico com layout seguro, em conformidade com as normativas de biossegurança.

Lagoa Santa, em 15 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG